Diário Oficial

Prefeitura de São José do Rio Preto, 30 de Março de 2016. Ano XIII – nº 3704 – DHOJE

# EMCOP

A EMCOP – Empresa Municipal de Construções Populares vem por meio desta tornar pública a forma de realização do sorteio referente ao processo de seleção do Empreendimento Residencial Solidariedade – Programa Minha Casa Minha Vida.

O sorteio será realizado no dia 05 de abril de 2016, a partir das 8:00 horas, no Centro Regional de Eventos, localizado na Avenida José Munia, nº 5650, Bairro Chácara Municipal.

A presença no dia do sorteio não é obrigatória e não haverá nenhum prejuízo para aqueles forem sorteados e não estiverem presentes no momento. Assim sendo, não forneceremos declaração de comparecimento.

Dia 31/03/16 será publicada a relação de todos os munícipes que participarão do procedimento de sorteio, já hierarquizada e separada por grupos, nos termos da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades.

O procedimento de sorteio obedecerá a Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades e ocorrerá da seguinte maneira:

- Inicialmente é importante mencionarmos que **o empreendimento Residencial Solidariedade é constituído por 1.300 casas**;

- O sorteio começará pelo **grupo dos idosos:**

Conforme item 3.4 “a”, da Portaria 412/2015, para o grupo dos idosos será reservado 3% das unidades do empreendimento, totalizando 39 casas.

O grupo dos idosos será hierarquizado em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de critérios de seleção de cada família, até totalizar as 39 unidades reservadas ao grupo.

No grupo dos idosos o sorteio somente será realizado para desempatar aquelas famílias com quantidades iguais de critérios.

Ainda dentro do grupo de idosos serão sorteados mais 20 famílias, além das 39 correspondentes ao número de unidades, as quais irão compor um cadastro de suplentes.

É de extrema importância ressaltarmos que os idosos que não forem selecionados dentro da reserva legal, ou forem sorteados como suplentes, voltarão a concorrer nos grupos I, II ou III;

- Na sequência, passarão a ser selecionados os **deficientes**:

De acordo com o item 3.4 “b”, da Portaria 412/2015, e ainda em conformidade com a Lei Municipal 11.659/14, para o grupo os deficientes será reservado 6% das unidades do empreendimento, totalizando 78 casas.

Assim como no grupo dos idosos, o grupo dos deficientes será hierarquizado em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de critérios de cada família, até totalizar as 78 unidades reservadas ao grupo.

O sorteio somente será realizado para desempatar aquelas famílias com quantidades iguais de critérios.

Ainda dentro do grupo dos deficientes serão sorteados mais 39 famílias, além das 78 correspondentes ao número de unidades, as quais irão compor um cadastro de suplentes.

É de extrema importância ressaltarmos que os deficientes que não forem selecionados dentro da reserva legal, ou forem sorteados como suplentes, voltarão a concorrer nos grupos I, II ou III;

- Finalizada seleção entre idosos e deficientes, **serão formados os grupos I, II e III**, nos termos do item 3.5 e 3.5.1 da Portaria 412/2015.

- O **grupo I** será formado por famílias que atendam de **04 a 06 critérios**

Para este grupo serão destinadas 60% das unidades do empreendimento (já descontadas as unidades reservadas aos idosos e deficientes), totalizando 710 casas.

As famílias constantes do grupo I serão selecionadas por meio de sorteio, independentemente de atenderem 04, 05 ou 06 critérios.

Além de sortear 710 famílias, correspondente ao número de unidades, ainda serão sorteadas mais 355 famílias que irão compor um cadastro de suplentes;

- O **grupo II** será formado por famílias que atendam **02 e 03 critérios**:

Para este grupo serão destinadas 25% das unidades do empreendimento (já descontadas as unidades reservadas aos idosos e deficientes), totalizando 296 casas.

As famílias constantes do grupo II serão selecionadas por meio de sorteio, independentemente de atenderem 02 ou 03 critérios.

Além de sortear 296 famílias correspondentes ao número de unidades, ainda serão sorteadas mais 148 famílias que irão compor um cadastro de suplentes;

- O **grupo III** será formado por famílias que atendam **até 01 critério**:

Para este grupo serão destinadas 15% das unidades do empreendimento (já descontadas as unidades reservadas aos idosos e deficientes),totalizando 177 casas.

As famílias constantes do grupo III serão selecionadas por meio de sorteio, independente de atenderem 01 ou nenhum critério.

Além de sortear as 177 famílias correspondentes ao número de unidades, ainda serão sorteadas mais 89 famílias que irão compor um cadastro de suplentes;

Ressaltamos que **o fato de ser sorteado não significa que já seja Contemplado/Beneficiário. Todos aqueles sorteados serão convocados a apresentar a documentação pertinente perante a EMCOP, dentro do prazo estabelecido para tanto, cuja documentação será encaminhada à CAIXA, que é a responsável por verificar as informações cadastrais e financeiras dos candidatos selecionados, e determinar aqueles que estão aprovados (itens 5.1 e 5.2 da Portaria 412/2015).**

Destacamos que **o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 2 (dois) anos do ocorrido (item 7.1 da Portaria 412/2015).**

**Por fim, informamos que todo o processo de sorteio será auditado e executado pela empresa Maciel Auditores S/S.**

**Quantidade de sorteados:**

Idosos = 39 unidades
Suplentes idosos = 20

Deficientes = 78 unidades
Suplentes deficientes = 39

Grupo I = 710 unidades
Suplentes grupo I = 356

Grupo II = 296 unidades
Suplentes grupo II = 148

Grupo III = 177 unidades
Suplentes = 89